

PROCESSO ON-LINE Nº 4754/17

DATA: 29/11/17

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 15.642.025-5

DATA: 13/03/19

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.966.839-4

DATA: 11/08/21

PARECER CEE/CEMEP Nº 136/22

APROVADO EM 26/04/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO SÃO LUIS - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORES: CHRISTIANE KAMINSKI E OSCAR ALVES

EMENTA: Renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e renovação do reconhecimento do Ensino Médio. Parecer favorável. Os prazos estão especificados no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes das Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021 , em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e aos docentes habilitados em consonância com a Proposta Pedagógica Curricular do Curso.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) os expedientes protocolados no Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, pelos quais solicitam a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por ato administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatórios Circunstanciados.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou os Relatórios Circunstanciados da Comissão de Verificação, emitiu os Pareceres Técnicos, favoráveis, à renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

PROCESSO ON-LINE Nº 4754/17
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.966.839-4

II - MÉRITO

Os processos tratam da renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e da renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada nos artigos 25 e 47, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam da renovação do credenciamento de instituição de ensino, e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e do reconhecimento do Ensino Médio, e emitiu Relatórios Circunstanciados.

A Matriz Curricular consta no protocolado e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, com exceção do docente de Filosofia, licenciado em Pedagogia, de Química, licenciado em Física e de Sociologia, licenciado em História.

Os prazos da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade expiraram em 12/11/21 e 26/04/22, respectivamente, com o processo em trâmite.

A Chefia do NRE de Pato Branco, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

III – VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo São Luis - Ensino Fundamental e Médio, do município de São João, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e nº 04/2021 e conforme quadro abaixo:

PROCESSO ON-LINE Nº 4754/17
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.966.839-4

RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	PERÍODO DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
Nº2873, de 19/06/18 De: 17/04/17 a 17/04/20	Nº 3224, de 16/08/16 De: 29/09/15 a 29/09/18	Prazo: 10 anos De: 18/04/20 a 17/04/30	Prazo: 5 anos De: 30/09/18 a 29/09/23

A mantenedora e a instituição de ensino deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) garantir docentes com habilitação específica para os componentes curriculares de Filosofia, Química e Sociologia;

c) implementar o Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR nº 04/2021, de 29/07/21.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 26 de abril de 2022.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP